

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO
CENTRO PAULA SOUZA

Julia Ribeiro Silva
Maria Eduarda Alves Marangoni
Tamila Cordeiro dos Santos

PSICOPATIA E DIREITO PENAL

Fernandópolis
2019

Julia Ribeiro Silva
Maria Eduarda Alves Marangoni
Tamila Cordeiro dos Santos

PSICOPATIA E DIREITO PENAL

Fernandópolis
2019

Julia Ribeiro Silva
Maria Eduarda Alves Marangoni
Tamila Cordeiro dos Santos

PSICOPATIA E DIREITO PENAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Serviços Jurídicos, no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, à Escola Técnica Estadual de Fernandópolis, sob orientação do Professor Paloma Polizeli.

Julia Ribeiro Silva
Maria Eduarda Alves Marangoni
Tamila Cordeiro dos Santos

PSICOPATIA E DIREITO PENAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Serviços Jurídicos, no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, à Escola Técnica Estadual de Fernandópolis, sob orientação do Professor Paloma Polizeli.

Examinadores:

Nome completo do examinador 1

Nome completo do examinador 2

Nome completo do examinador 3

Fernandópolis
2019

DEDICATÓRIA

A minha querida família que me apoiou na
passagem desta etapa tão importante da
minha vida

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos pais, irmãos, amigos e professores, que contribuíram sobremaneira para a realização de nossos estudos e para a nossa formação como seres humanos.

EPÍGRAFE

“As pessoas não fracassam. Elas simplesmente desistem.” (Henry Ford)

PSICOPATIA E DIREITO PENAL

Julia Ribeiro Silva
Maria Eduarda Alves Marangoni
Tamila Cordeiro dos Santos

Resumo: No transtorno de personalidade antissocial existe um padrão de desprezo, frieza, mas consciência de seus atos. Apesar de terem ciência de tais atos não os pode controlar, o que torna os portadores desse transtorno semi-imputáveis, pela lei, e podem ter sua pena reduzida, ou sofrer internação em hospitais, como medida de segurança. O poder judiciário passa por desafios quando se trata dos efeitos penais aos psicopatas, pela falta de tal punibilidade, e de uma legislação específica, o que a deixa ineficaz, pela maioria das punições serem de cadeia comum. Diante das informações descritas, chega-se à conclusão que deve ser aplicadas penas a essas infrações, e não medidas de segurança com atenção em que o convívio com demais presos, pode-se causar piores efeitos para a sociedade e o sistema prisional, e para que essas sanções sejam devidamente aplicadas deve ser diagnosticado o transtorno através de exames psiquiátricos, pois os mesmos não se arrependem de seus feitos, e uma medida falha os levaria a praticá-los novamente.

Palavras chave: Transtorno. Legislação. Punição

Abstract: In antisocial personality disorder there is a pattern of contempt, coldness, but awareness of their actions. Although they are aware of such acts, they cannot control them, which makes the sufferers of this disorder semi-imputable, by law, and may have their penalty reduced, or suffer hospitalization as a safety measure. The judiciary faces challenges when it comes to the criminal effects on psychopaths, the lack of such punishment, and specific legislation, which makes it ineffective, since most punishments are of common jail. Given the information described, it is concluded that penalties should be applied to these offenses, not security measures with attention that living with other prisoners, can cause worse effects to society and the prison system, and to If these sanctions are properly enforced the disorder should be diagnosed through psychiatric examinations, as they do not regret their deeds, and a faulty measure would lead them to practice them again.

Keywords: Disorder. Legislation. Punishment.

1.INTRODUÇÃO

Na sociedade existem diferentes tipos de transtornos que necessitam de atenção e quando acontece a violação da lei são necessárias sanções penais para garantir a população, um ambiente público seguro de acordo com a legislação vigente. A psicopatia é um transtorno em que existe um padrão de desprezo e violação dos direitos dos outros. O nome técnico é transtorno de personalidade antissocial (TPA), mas o termo “psicopatia” é usado há muito tempo. (LAZARETTI,2018)

No Brasil, doentes mentais são considerados inimputáveis, o que está previsto no Art.26 do Código Penal Brasileiro. Em efeitos penais, os psicopatas são considerados semi-imputáveis pois não conseguem controlar seus atos embora tenha consciência de tais, pessoas consideradas semi-imputáveis podem ter a pena reduzida ou serem internados em hospitais, como medida de segurança provisória.

O interesse nesse tema se dá, devido à sua presença em vários casos, à sua polêmica, e a importância de ser discutido e apresentado, pelo fato de que muitas pessoas não possuem conhecimento sobre o assunto,

Dentro do nosso artigo será abordado sobre o comportamento do psicopata, características, crimes, penalidades, leis, sistema prisional.

2. PRESSUPOSTOS TEÓRIC

2.1 CONCEITO

Psicopata é uma pessoa que tem a personalidade sedutora, envolvente e simpática até conseguir aquilo que quer. Por trás do rosto feliz e amigável, escondem alguém frio, calculista, mentiroso, egocêntrico, parasita e entre outras características. São indivíduos com dificuldade a empatia, tentando manipular alguém sem ter remorso algum. No geral os psicopatas têm dificuldade em interagir com a sociedade, tendo um comportamento antissocial com ausência de sentimentos.

2.2 NATUREZA JURÍDICA

Entender a razão que levam o indivíduo a praticar delitos traçando uma detalhada análise de sua personalidade e de seu convívio em sociedade é fundamental para a aplicação da lei penal. É desta forma que os aplicadores do Direito poderão nortear suas decisões, juntando a tais análises, provas materiais para que se possa dar coordenação ou absolver alguém e, até mesmo, definir a que regime deve o agente de determinado crime ser submetido.

2.3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Segundo Dotti (Apud Gardenal, 2002, p.123) Antigamente o juízo e o entendimento relacionado aos psicopatas, era totalmente diferente dos dias atuais. Estudos antropológicos comprovaram que a psicopatia não estava relacionado a medicina, mas sim a divindades, ligados também ao sobrenatural e magia negra.

Antigamente antes dos estudos mentais e psicológicos referentes a transtornos mentais, essas pessoas recebiam tratamentos e conceitos similares. Conhecidos como manie sans delire ou “loucura racional” porém esses conceitos não definiam a psicopatia como ela realmente é. Essas definições foram melhorando ao longo do tempo, contendo descrições clínicas mais similares com as dos dias de hoje.

Especialistas alemães colocaram uma fronteira entre a psicopatia e psicose, com a crescente influência da psicanálise a partir do séc.XX os conceitos desses especialistas passaram a ter menor importância já que estava dando maior valor a fatores externos na formação da subjetividade. O conceito da psicopatia então foi se ligando com o antissocial.

Durante muito tempo o portador da personalidade antissocial, passou a ser tratado como um doente mental, este tratamento mudou muito ao longo do tempo.

Na antiguidade pré-clássica as doenças mentais eram tidas como ações sobrenaturais. A partir de 600 a.C. foi trazido pelos filósofos gregos a ideia organicista da loucura que vigorou até o início da Idade Média, com o tratamento de mentais e por consequência o mesmo tratamento aos portadores apoio e conforto aos doentes da personalidade antissocial, pois eram considerados quase a mesma coisa.

No fim da Idade Média até a idade moderna ocorreu uma radical mudança relacionados a estes conceitos sobre a doença, passando a serem vistos como um possuído do demônio pelas influencias exercidas pela igreja na época, o tratamento que era humanitário passou a ser espancamento, aprisionamento e até mesmo tortura.

No século XVII já existia hospitais para os excluídos socialmente, os criminosos, mendigos, inválidos, libertinos e também os doentes mentais.

No mesmo século surgiu Pinel que teve o mérito em libertar os doentes mentais dos aprisionamentos no qual eles se encontravam. Direcionando estes portadores da doença para manicômios.

De acordo com Pinel o tratamento em manicômios deveriam ser a redução do alienado, implicando respeito as normas e desencorajando as condutas inconvenientes. Pinel afirma que a função de disciplina do manicômio e do médico deve ser desenvolvida com perfeito equilíbrio entra firmeza e gentileza.

Com o passar do tempo houve uma leitura diferente do tratamento moral de Pinel, sem a cautela original de seu método. As ideias repreensíveis para o comportamentos do hábitos desses doentes passaram a ser auxílios de imposição de ordem e da disciplina institucional, auxílios que visavam no momento o bem da instituição. Tudo era justificado para submeter o doente mental.

No início do século XIX o tratamento era de medidas físicas e higiênicas como duchas, chicotadas, maquinas giratórias e sangrias.

No fim do século XIX começou a surgir no brasil os primeiros hospitais psiquiátricos. Estes hospitais e tratamentos utilizados sofreram uma grande influência da psiquiatria francesa e pelo tratamento moral. Em 1853 foi inaugurado o primeiro hospital no Brasil, chamado de Asilo de São Pedro II, no Rio de Janeiro. Após este o Hospício de São Pedro de Porto Alegre, hoje chamado hospital psiquiátrico São Pedro foi inaugurado em 1884. Nos dias atuais o tratamento em hospitais psiquiátricos são diferentes. Em alguns locais, no momento da internação, não é mais obrigatório aos pacientes deixar seus pertences pessoais com familiares, podem ficar com aqueles que não apresentam riscos, como pulseiras, relógios, brincos, roupas próprias, já que em alguns deles não é usado o uniforme. Homens e mulheres tem uma convivência modificada, vivem em alas separadas, mas há ambientes onde é permitido se relacionarem, o que melhora o reconhecimento entre eles. Essas são algumas das mudanças feitas atualmente no ambiente dos hospitais psiquiátricos, mas mesmo

assim, infelizmente não existe ações para que os pacientes possam reincidir na sociedade efetivamente. (CURTI,2012).

2.4 TIPIFICAÇÃO LEGAL

Os efeitos jurídicos penais aos portadores do transtorno (TPA), nos mostra que o judiciário enfrenta desafios, devido à falta de lei própria para os psicopatas. O tema vem gerando desentendimentos entre a psiquiatria e os juristas, com relação sobre ele ser ou não doente mental, se existe ou não a oportunidade de tratamento e cura da doença.

Os psicopatas que são atestados como inimputáveis e semi-imputáveis e os casos de alguns que, por não possuírem atestado de sanidade mental, ou, mesmo que possua, não são revelados como transtorno, obedecendo, assim, a pena em cadeia comum; a ineficácia das medidas de segurança e da legislação penal brasileira aplicada a eles com a ajuda da psicologia e psiquiatria para que não seja o transtorno tratado apenas como questão de saúde mental, como, abranger as questões criminais e de ordem pública. Justifica-se pelo legislador na formação de norma específica para a psicopatia, não deixar de ver as normas constitucionais, tais como o princípio da presunção da inocência, que expressa dizer, que não podemos fazer um pré-julgamento de que o condenado vá cometer outro crime, além, do que, não existe prisão perpétua no Brasil.

2.5 DIREITO COMPARADO

Na Alemanha, um dos métodos utilizados como punição em casos de psicopatia é a castração química, com a aplicação de hormônios femininos nos homens, para a redução da testosterona e, conseqüentemente a libido sexual.

Países como Estados Unidos, Austrália, Holanda, entre outros se utiliza o instrumento chamado PCL-R, "Psychopathy checklist". Esses países que o instituíram mostraram uma diminuição de reincidência criminal considerável. Esse método se resume em uma avaliação que verifica a psicopatia por meio de diferentes dimensões da personalidade.

2.6 CURIOSIDADES

Não reconhecem o medo, já se sabe que pessoas com TPA são praticamente sem sentimentos. É difícil para quem não possui esse transtorno entender o que se passa em sua mente, mas um psicopata por exemplo, não terá a empatia que as pessoas tem geralmente, e nem terá medo como uma pessoa normal teria.

São viciados em Dopamina, o cérebro não só produz uma quantidade superior dessa, quanto precisa de muito mais Dopamina. Esse neurotransmissor ativa as emoções de recompensa no cérebro e causa sentimentos parecidos com que o costumamos sentir ao nos apaixonar.

Decidem quando sentem empatia, a impressão que se tem sobre os psicopatas é que são capazes de tudo, são monstros insensíveis, contra todos, capazes de tudo, desde que sintam necessidade. Mas conforme pesquisas feitas em 2012, na universidades de Groningen, Holanda, pessoas com esse transtorno, são capazes de decidir quando querem ou não sentir empatia por outros seres humanos.

Segundos pesquisas da universidade de Cornell, n os EUA o jeito de falar ou escrever são outros sentidos que denunciam um psicopata. Porém, só é visível para aqueles que são especialistas no caso.

3. DESENVOLVIMENTO

3. 1 AS LEIS APLICADAS AOS PSICOPATAS

Pessoas diagnosticadas com o transtorno de personalidade antissocial podem ser também consideradas como semi – imputáveis, o que significa que a punição é dada ao indivíduo cuja sua responsabilidade é tida como mínima, conforme seu estado mental no instante em que foi cometido o fato ilícito. (PEREIRA, 2011). Diante de informações, se conclui que deve se aplicar penas ao invés de medida de segurança para os portadores de TPA que cometem atos infracionais penais, visando que o convívio com demais criminosos podem causar efeito contrário ao esperado para a sociedade e o sistema prisional. Pode-se citar também alguns países como

Austrália, Canadá, e Estados Unidos, onde os psicopatas convivem em celas separadas e específicas dos outros presos. Vale lembrar que no Brasil não temos legislação específica para casos que se inclui psicopatas.

3.2 TIPOS DE PERSONALIDADES

Esquizoide, o indivíduo não deseja passar por experiências sexuais. Esquizotípico, eles tem dificuldade com a confiança ou percepções paranoica, discurso e pensamento diferente do convencional. Paranoide, incapacidade de confiança em qualquer pessoa, preocupação com lealdade de amigos e colegas. Antissocial, é incapaz de seguir as regras em posse a sociedade, muito agressivo e tende a ser falso. Bordeline, entram em desespero por ser abandonados, tem problema de identidade e costuma ter relacionamentos profundos e frágeis.

3.3 EFICÁCIA DA LEGISLAÇÃO EM CASOS DE PSICOPATAS

Para caracterizar alguém como portador da psicopatia, deve-se declarar o transtorno através de laudos e exames de sanidade mental, por peritos da área médica (psicólogos; psiquiatras), para que se possa ter a aplicação de uma sanção adequada a cada caso, sempre de acordo com o grau de periculosidade do agente.

Porém, para que essa sanção adequada seja aplicada, depende-se da conduta em que o psicopata está colocado. A psiquiatria, em comum acordo, vem desenvolvendo a tese de que o psicopata possui consciência dos seus atos. Esta tese chega perto do Direito na parte de culpabilidade, como forma de o responsabilizar conforme seu entendimento sobre sua conduta.

A partir do momento em que se comete um crime é dever do Estado exercer a punição e a faz pela intimidação (proibição judicial ou legal) muito se discute sobre a pena, mas a maior parte dos Doutrinadores acredita que está, se justifica por sua necessidade.

O Estado vem respondendo aos crimes cometidos por psicopatas, nos mostrando que o legislativo não incluiu essa situação em nosso ordenamento jurídico, e conseqüentemente, o mesmo acaba recebendo a mesma pena que criminosos "comuns", ou, aquela destinada aos inimputáveis.

3.4 COMO PODEM VIVER EM SOCIEDADE

A psicopatia é um transtorno de personalidade que se qualifica por falta de empatia com o próximo, ou seja, incapacidade de gostar do outro e se relacionar com base em emoções numerosos com outros sujeitos.

Cientistas brasileiros, mediante exames de imagem, mostram que o psicopata tem baixo desenvolvimento na área do cérebro responsável pelos sentimentos. Segundo Hilda Morana, da Associação Brasileira de Psiquiatria, é um indivíduo que não tem empatia, ou seja, é indiferente às outras pessoas. Marcelo (2018) O psicopata não ampliou a capacidade de desejar o outro. Por isso, ele tem uma identidade muito premente, que precisa ser realizada de forma intensa.

Segundo Hervey M. Cleckley, psicólogo americano que foi pioneiro na definição da psicopatia em 1941, os psicopatas apresentam ser "normais", ou seja, assemelham incluir perfeitamente bem na sociedade, provocando boa impressão nos demais, mas que, quando se afastam dos outros, têm comportamentos tapados relativamente aos da sociedade. Ou seja, intenciona referir que não se deve ter em conta apenas o modo superficial como estes sujeitos sui generis se relacionam conosco no dia-a-dia.

É crítico que temos em conta certas causas, por exemplo: Falta de sentimento de culpa, sendo que os "sofredores" de psicopatia culpam os outros pelas suas ações; Exagerado narcisismo e egocentrismo, isto é, para eles próprios, só a sua vontade deve permanecer, diminuindo os outros e as suas opiniões e ideias; Falta de sentimentos, afastando-os da sociedade, tida como uma classe diferente dos demais justamente pelo prolongamento de sentimentos, como o amor, a compaixão, ou a empatia; Delírio de ausências de normas sociais, ou seja, para os psicopatas, não existem regras para viver em sociedade, sendo que podem desrespeita-las com frequência; Odeiam compromissos, especificamente amorosos, já que têm dificuldade

em manter relações; Alta adequação no que refere-se a comportamentos agressivos, por isso o fato de estes sujeitos efetuarem vários homicídios (ligação ao termo serial-killer – assassino em série); Regularmente recurso à mentira sem aparente razão, ou seja, não os utilizando em nada.

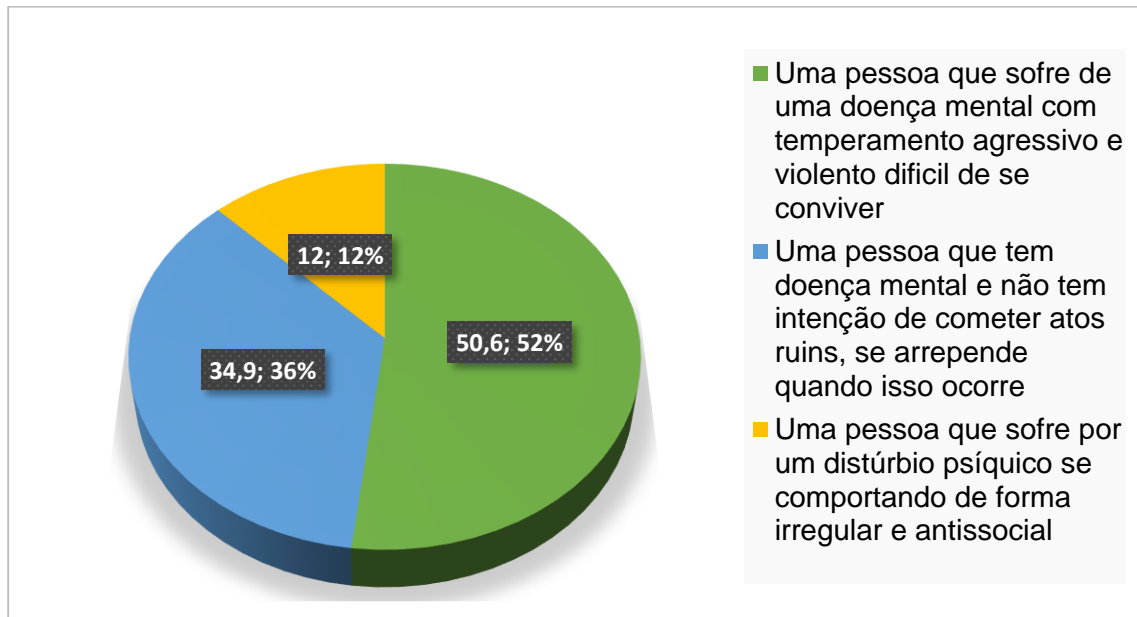
3.6 O PROBLEMA NÃO É CONSIDERADO DOENÇA

Pela psicologia, a psicopatia é definida como um distúrbio de personalidade em que as centrais características são: a inexistência de empatia, a insuficiência de lealdade com outros indivíduos, gratidão, frieza, e total insensibilidade com os sentimentos de outrem. Para os médicos psiquiatras, a psicopatia não é uma doença mental, tampouco, os psicopatas não são denominados loucos, haja vista exibirem qualidades convencionais dos portadores de personalidades antissociais como: desorientação ou outro tipo de perda de consciência, delírios, ou alucinações, tristezas emocionais ou mentais. Os chamados psicopatas são pessoas que se relacionam bastante bem, são articulados e conseguem convencer facilmente em suas falas, apresentam um raciocínio frio e calculista que se alia a uma incapacidade de tratar as pessoas ao seu redor como humanos pensantes carregadores de vontade própria.

4.0 GRAFICO DE PESQUISAS

Para o presente trabalho, foi realizada uma pesquisa com 84 estudantes da instituição de ensino Escola Estadual Líbero de Almeida Silves de Fernandópolis. Foi elaborado um questionário com 5 perguntas quantitativas, as quais foram tabuladas e expostas a seguir.

Gráfico 1- Assinale a alternativa que você considera ser a definição de um psicopata:

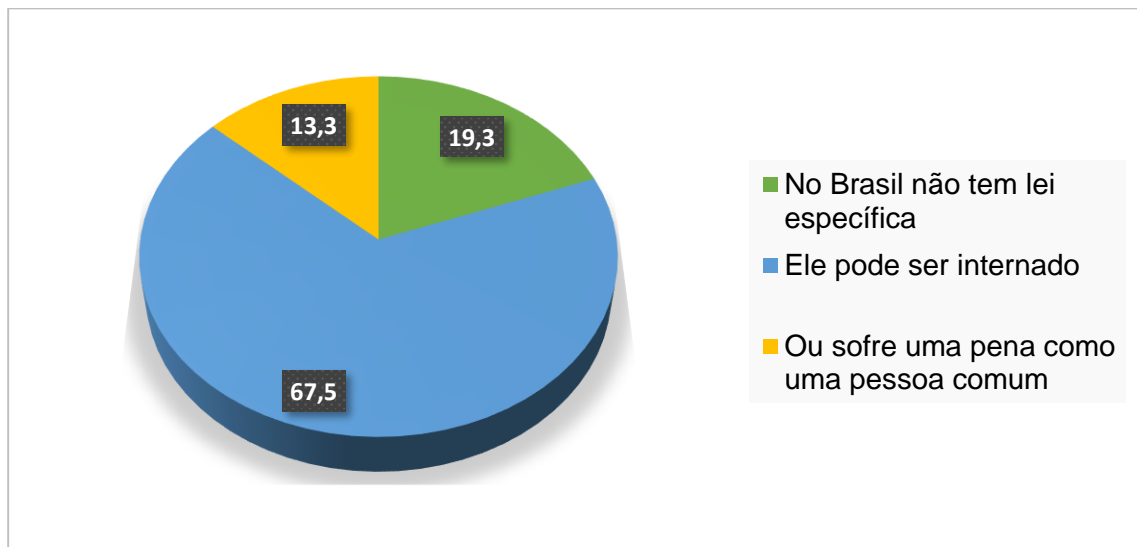


Fonte (Do próprio autor, 2019)

Objetivo: Identificar o conhecimento das demais pessoas sobre a definição do conceito de psicopatia.

Conclusão: Verificamos que 52,8 % das pessoas entrevistadas, sabem a real conceituação do termo.

Gráfico 2- Quais são as penas aplicadas pelos psicopatas ?

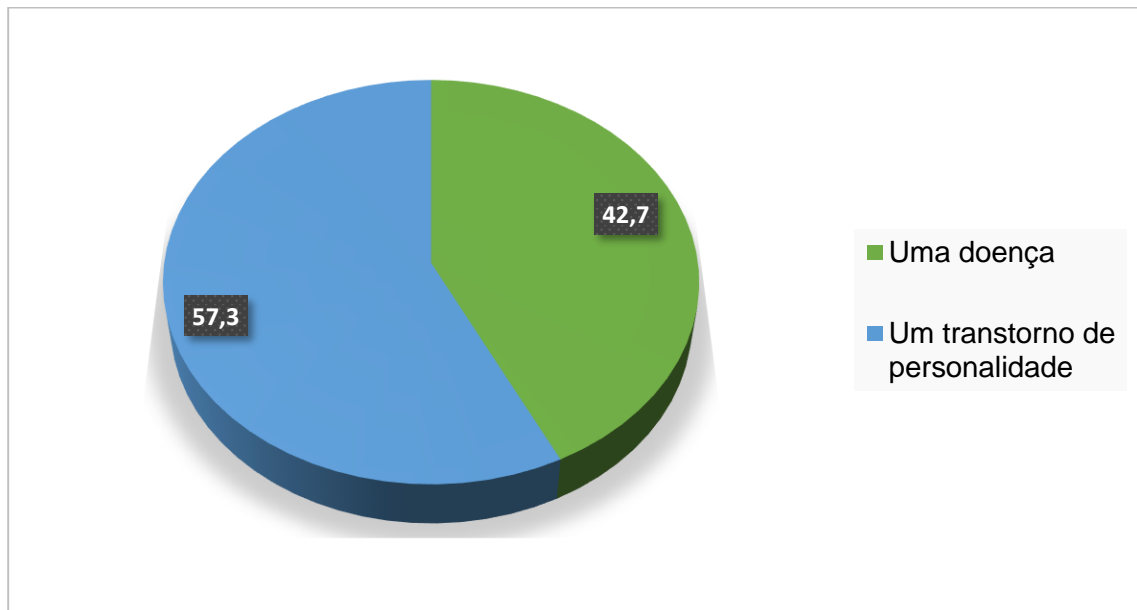


Fonte (Do próprio autor,2019)

Objetivo: Identificar o conhecimento jurídico sobre o assunto de leis e penas.

Conclusão: As três alternativas colocadas estão corretas, mas se destaca que a maioria em 67,5% acredita que ele pode ser internado.

Gráfico 3- A psicopatia é considerada:

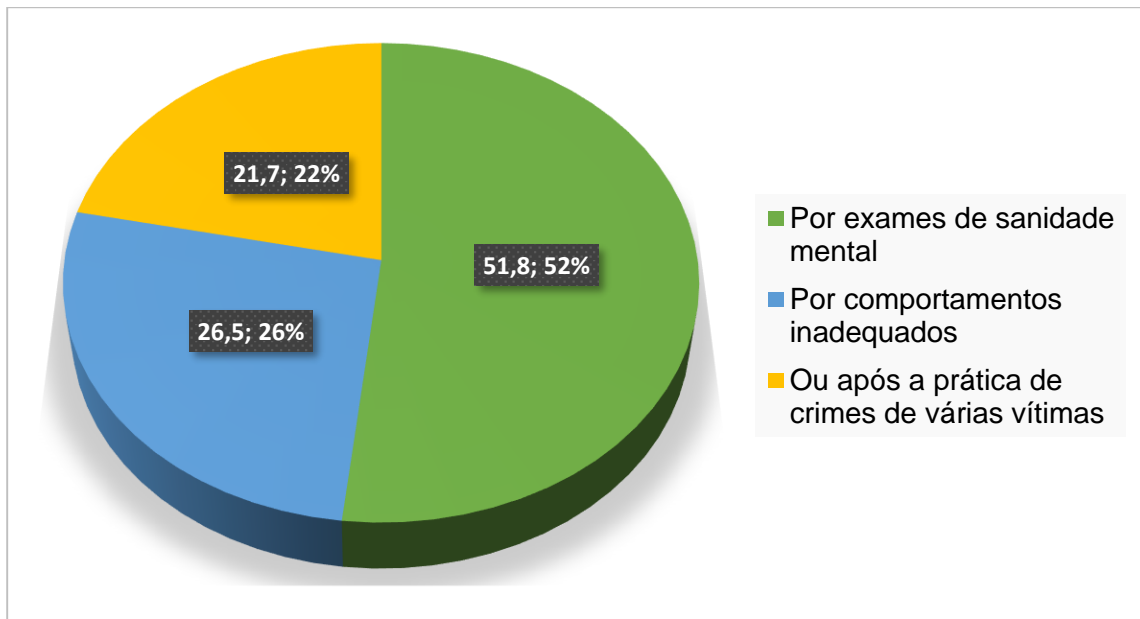


Fonte (Do próprio autor,2019)

Objetivo: Identificar o conhecimento das pessoas, sobre o tema, baseado em termos técnicos.

Conclusão: A maioria em 57,3% tem o conhecimento sobre o termo técnico usado para nomear a Psicopatia.

Gráfico 4- Como é diagnosticado um psicopata?

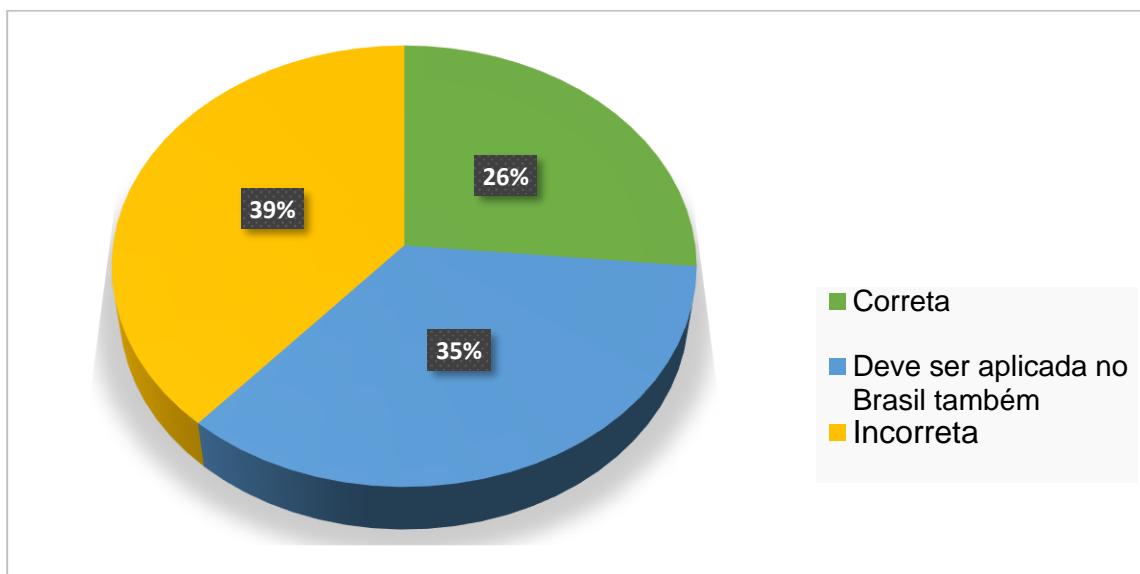


Fonte (Do próprio autor,2019)

Objetivo: Identificar se a sociedade tem conhecimento dos métodos adequados para identificar o psicopata.

Conclusão: A maior parte dos entrevistados em 52% tem conhecimento de que o método para identificar um psicopata é feito por exames de sanidade mental.

Gráfico 5- Na Alemanha um dos métodos utilizados como prevenção em casos de psicopatia é a castração química, você considera:



Fonte (Do próprio autor,2019)

Objetivo: Identificar a opinião de pessoas leigas e de pessoas que possuem o conhecimento jurídico, a respeito de métodos utilizados em outros países, e que poderiam ser trazidos ao Brasil.

Conclusão: A maior parte dos entrevistados acham incorreta a castração química, e que a segunda maioria acha que este método deve ser aplicado no Brasil.

5.0 ENTREVISTA

O entrevistado diz que se um psicopata que vive em sociedade não oferecer periculosidade, ele pode viver normalmente, mas se ele apresentar uma periculosidade alta ele terá que ser internado, na minha opinião, entendo que um acompanhamento contínuo da área da saúde, para poder acompanhar ele em um surto.

As sanções previstas no código penal elas são eficazes para combater o crime, mesmo depois que alguns transtornados cumprem a pena, eles voltam para a sociedade, continuam com uma alta taxa de periculosidade, por isso tem que tomar medidas na área de civil, porque não é possível prisão perpétua, e se a doença for perpétua terá que ser tratado na área de civil, internado por exemplo.

O mesmo entende que todo mundo tem que ter um acompanhamento psíquico, até para tentar monitorar a conduta dos psicopatas.

No Brasil não temos leis específicas para o psicopata, mas temos leis na área civil, área da saúde, que prescreve um tratamento e temos leis na área penal que pune qualquer tipo de crime, porque nem todo psicopata tem problema mental, eles tem consciência e capacidade de entender e querer um ato criminoso, então se for assim nossa lei penal é o suficiente para combater os crimes praticados pelos psicopatas.

No Brasil é inadmissível pena de caráter perpétua, e castração química é uma pena a de eterno, por isso que no Brasil esse tipo de castração é inviável.

O entrevistado confirma achar que não dá pra saber se o psicopata ele é mesmo inimputável, semi-imputável ou imputável, tudo depende de laudo, cada

caso é um caso, tem vários tipos de psicopatia ou de outra doença psicológica, então sim eu concordo com isso.

6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que é importante o conhecimento sobre o tema abordado, pois existem diferentes tipos de transtornos que necessitam de atenção. Diante nossas pesquisas tomamos o conhecimento que no Brasil não temos lei específica para os casos de psicopatia, Então o mesmo cumprirá pena feito um crimino comum. No ramo do direito civil ele sofrerá internação se a periculosidade for perpétua, no direito penal a lei é suficiente para combater os crimes praticados por psicopatas pelo fato dos mesmo terem ciência do que estão praticando.

Chegamos a conclusão que em outros países como a Alemanha, um dos métodos que eles utilizam é a castração química, onde são aplicadas hormônios femininos nos homens, para reduzir a testosterona, e a libido sexual, nós acreditamos que em casos de estupro.com a penetração isso resolveria. Em outros países como EUA, Holanda, Austrália entre outros, adotaram um instrumento chamado PCL-R, que significa “Psychopathy checklist” traduzido para o português significa “ verificação da psicopatia”, em que é verificado o transtorno por diferentes dimensões da personalidade, e assim poder puni-lo ou trata-lo, da forma de como condiz a sua lei.

E por fim, pela psicologia a psicopatia é considerada como um transtorno de personalidade, para os médicos psiquiátricos não é uma doença, pesquisamos sobre seus relacionamentos com outrem, de acordo com essas pesquisas, os psicopatas agem e se relacionam muito bem, conseguem convencer facilmente em suas falas e apresentam um raciocínio frio e calculista.

6.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

FERNANDES, Thamyris. **8 curiosidades sobre psicopatas que você não sabe.** Segredos do mundo, disponível em: <<https://segredosdomundo.r7.com>>. Acesso em: 14 de agosto de 2019

KLEIN, Cristiane. **Medidas criminal urgente para os psicopatas** .jus brasil, disponível em: <<https://tianeKlein.jusbrasil.com.br/artigos/504703697/medida-criminal-urgente-para-os-psicopatas>>. Acesso: 04 de setembro de 2019

OLIVEIRA, Marcelo. **Psicopatas nem sempre agem com violência, alertam especialista.** Câmara dos deputados, disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/546371-psicopatas-nem-senpre-agem-com-violencia-alertam-especialista/>> Acesso em: 17 de setembro de 2019

OLIVEIRA, Priscyla. **Direito comparado e a punibilidade do psicopata homicida** .jus.com.br, disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/44929/direito-comparado-e-a-punibilidade-do-psicopata-homicida>>. Acesso em: 14 de agosto de 2019

OLIVEIRA, Valéria dos Santos. **O psicopata frente ao código penal brasileiro.** jus.com.br, disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/60016/o-psicopata-frente-ao-codigo-penal-brasileiro>>. Acesso em: 18 de agosto de 2019

RIBEIRO, Lane. **efeitos jurídicos penais: portadores de psicopatia.** JusBrasil, disponível em: <lany.jusbrasil.com.br/artigos/182556096/efeitos-juridicos-penais-portadores-de-psicopatia>. Acesso em: 25 de setembro de 2019.

RIBEIRO, Lane. **Efeitos jurídicos - penais: portadores de psicopatia.** jus.com.br, disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/38351/efeitos-juridicos-penais-postadores-de-psicopatia>> Acesso em: 25 de agosto de 2019

SILVA, Laura. **Psicopatia e sociedade.** Psicopatia e sociedade, disponível em: <<https://Psicopatiaesociedade.blogspot.com/p/o-que-é-um-psicopata.html>> Acesso em: 17 de setembro de 2019

SZKLARZ, Eduardo. **O psicopata na justiça brasileira.** Super interessante, disponível em: <super.abrilcom.br/comportamento/o-psicopata-na-justica-brasileira/>. Acesso em: 18 de agosto de 2019

APÊNDICE

APÊNDICE A - Modelo do Questionário Piloto

APÊNDICE B - Entrevista com o Professor de direito Alex Appoloni

APÊNDICE A

PSICOPATIA E DIREITO PENAL QUESTIONÁRIO

- 1- Assinale a alternativa que você considera ser a definição de um psicopata:
- A) Uma pessoa que sofre de uma doença mental com temperamento agressivo e violento difícil de se conviver
 - B) Uma pessoa que tem doença mental e não tem intenção de cometer atos ruins, se arrepende quando isso ocorre
 - C) Uma pessoa que sofre por um distúrbio psíquico se comportando de forma irregular e antissocial
- 2- Quais são as penas aplicadas pelos psicopatas ?
- A) No Brasil não tem lei específica.
 - B) Ele pode ser internado.
 - C) Ou sofre uma pena como uma pessoa comum.
- 3- A psicopatia é considerada:
- A) Uma doença.
 - B) Um transtorno de personalidade
- 4- Como é diagnosticado um psicopata?
- A) Por exames de sanidade mental.
 - B) Por comportamentos inadequados
 - C) Ou após a prática de crimes de várias vítimas
- 5- Na Alemanha um dos métodos utilizados como prevenção em casos de psicopatia é a castração química, você considera:
- A) Correta.

- B) Deve ser aplicada no Brasil também.
- C) Incorreta.

APÊNDICE B –

Entrevista

Pergunta: Quais medidas você identifica como necessárias para que um psicopata viva em sociedade?

Resposta: Se um psicopata que vive em sociedade não oferecer periculosidade, ele pode viver normal, mas se ele apresentar uma periculosidade alta ele terá q ser internado, na minha opinião, entendo que um acompanhamento contínuo da área da saúde, para poder acompanhar ele em um surto.

Pergunta: Na sociedade existem diferentes tipos de transtornos que necessitam de atenção e quando acontece, que violação da lei são necessárias sanções penais. Em sua opinião as sanções são aplicadas a tais transtornos são eficazes?

Resposta: As sanções previstas no código penal elas são eficazes para combater o crime, mesmo depois alguns que alguns transtornados cumprem a pena eles voltam para a sociedade, continuam com uma alta taxa de periculosidade, por isso tem que tomar medidas na área de civil, porque não é possível prisão perpétua, e se a doença for perpétua terá que ser tratado na área de civil, internado por exemplo.

Pergunta: Os psicopatas por trás do rosto feliz e amigável, escondem alguém frio, calculista, mentiroso, egocêntrico, parasita entre outras características, em sua opinião eles deveriam ter acompanhamento psíquicos?

Resposta: Na minha opinião, entendo que todo mundo tem que ter um acompanhamento psíquico, até pra tentar monitorar a conduta dos psicopatas.

Pergunta: No Brasil não temos legislação específica para casos que se incluem psicopatas, você considera isso errado ou correto? Por que?

Resposta: Sim, no Brasil não temos leis específicas para o psicopata, mas temos leis na área civil, área da saúde, que diagnostica que prescreve um tratamento e temos leis na área penal que pune qualquer tipo de crime, porque nem todo psicopata tem problema mental, eles tem consciência e capacidade de entender e querer um ato

criminoso, então se for assim nossa lei penal é o suficiente para combater os crimes praticados pelos psicopatas.

Pergunta: Na Alemanha um dos métodos utilizados como prevenção em casos de psicopatia é a castração química. Na sua opinião esse método deveria ser aplicado no Brasil também?

Resposta: No Brasil é inadmissível pena de caráter perpétua e castração química é uma pena a de eterno, por isso que no Brasil esse tipo de castração é inviável.

Pergunta: Você considera correto nos crimes em que está presente o autor um psicopata, o mesmo considerado pela lei, como semi-imputável ou inimputável?

Resposta: Eu acho correto porque não dá pra saber se o psicopata ele é mesmo inimputável, semi-imputável ou imputável, tudo depende de laudo, cada caso é um caso, tem vários tipos de psicopatia ou de outra doença psicológica, então sim eu concordo com isso.